



São Paulo, 28 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00599/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre o Programa Cidadania nas escolas da rede pública de ensino municipal, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 25/19, de 23 de maio de 2019, referente ao PL nº 101/18, de autoria do Vereador Souza Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.